



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 13/2001

Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança, CNPJ nº 02.850.299/0001-07, com sede à Rua Irmã Consolata Palezi, 582, bairro Boa Esperança em Campos Altos, visando dar apoio ao desenvolvimento cultural e social daquela comunidade.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG. 26 de março de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal